



# Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

## RESOLUÇÃO TC n° 48, de 19 de dezembro de 2018

### ANEXO XVIII

#### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>PROCESSO TCE-PE N° 16100404-0</b> Acórdão N° 802/2017 - Determina o que segue: 1. Realizar um levantamento atual da necessidade de pessoal permanente do Poder Legislativo de Glória do Goitá, de modo que se defina um quadro de pessoal com a devida proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, prevalecendo o montante do primeiro.	Implementada	Levantamento realizado. Suprida a necessidade do quadro de pessoal permanente com a realização de concurso público.	-
<b>PROCESSO TCE-PE N° 1822238-9</b> Acórdão N° 1644/18 – Sem determinação/recomendação:	-	-	-

Glória do Goitá, 29 de janeiro de 2019.

Wellison Silvestre da Silva  
Gestor do Controle Interno

Cícero Emiliano de Melo  
Presidente da Câmara Municipal